

Resolução nº 667  
De 28 de agosto de 1995

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e Serviços Auxiliares do XIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no XIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos servidores que compõem as Comissões de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo são os constantes da tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I a III da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso

Tabela a que se refere o art 1º da Resolução Nº 667/95

- I - COMISSÃO DE APOIO R\$ 600,00  
ADMINISTRATIVO - Valor unitário  
mensal a ser pago a cada membro, a  
partir de 1.08.95.
- II - SUBCOMISSÃO DE APOIO R\$ 300,00  
ADMINISTRATIVO - Valor unitário  
mensal a ser pago a cada membro, a  
partir de 1.08.95.
- III - PESSOAL R\$ 6,00  
ADMINISTRATIVO-AUXILIAR -  
Valor unitário a ser pago por hora  
efetivamente trabalhada, a partir de  
1.10.95